



Concurso de Culinária - Receitariadas 2018

Regulamento

A Receitaria Escola Gourmet, razão social Erick Alexandre Passarelli ME, inscrição estadual 15.433.488/0001-18, situada na Rua Fradique Coutinho, 600, Pinheiros, São Paulo – SP, doravante denominados **Promotor**, resolve lançar o Concurso de Culinária sob a denominação “Receitariadas 2018”, nos termos e condições estabelecidas neste Regulamento, Certificado de Autorização C.A. 3-0470/2018 .

O presente Concurso consiste na eleição, divulgação e premiação de receitas e preparos culinários elaborados por qualquer pessoa física que se enquadre nos critérios deste regulamento, doravante denominados Participantes, inscritos nos termos deste Regulamento. Os Participantes estarão sujeitos às regras, condições e aos procedimentos descritos a seguir.

Para a efetivação da inscrição no referido processo de seleção, o Participante deverá aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento e realizar todos os procedimentos abaixo indicados.

1. Primeira Fase (Inscrição)

1.1. O Concurso tem por objetivo premiar os melhores cozinheiros de acordo com suas habilidades culinárias de criação e de execução. Os Participantes poderão se inscrever nas categorias “Prato Principal” ou “Sobremesa”.

1.2. Poderão participar do Concurso quaisquer pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em qualquer cidade do Brasil.

1.3. O Participante deverá efetuar sua inscrição no período de **20 de Junho de 2018 a 08 de Julho de 2018 pelo e-mail receitariadas@gmail.com**. O título/assunto do e-mail deverá ser “Inscrição” e a categoria “Prato Principal” ou “Sobremesa”. No corpo do e-mail, deverá descrever a receita, que não deverá estar em qualquer tipo de arquivo anexo. Também deverá fornecer seus dados pessoais no corpo da mensagem (nome completo e telefone/celular para contato).

1.3.1. Todo e-mail direcionado ao endereço citado que não estiver conforme às orientações acima, serão desconsiderados.

1.4. Os Participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, em caso de envio de qualquer tipo de teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços) ou publicitário.

1.5. A receita deverá ser de autoria exclusiva do Participante para o Concurso, ficando automaticamente desclassificados aqueles já publicados na mídia digital ou em qualquer outro formato, isentando expressamente os Promotores e/ou terceiros por quaisquer reclamações extra-judiciais e/ou judiciais decorrentes de eventuais direitos.

1.6. O Participante é responsável pela veracidade das informações que prestar.

1.7. Não haverá limite de inscrições por Participante, podendo esse enviar quantas receitas e de qual(is) categoria(s) lhe convir, desde que para cada receita realize o pagamento e cumpra com as exigências deste regulamento.

1.8. Em momento algum caberá ao Promotor a responsabilidade por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Os Promotores não serão responsáveis por problemas, falhas de funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha dos Promotores em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

1.9. As receitas contempladas neste Concurso poderão ser exibidos em internet, mídia eletrônica e mídia impressa pelo prazo de 1 ano da data da apuração.

1.10. É vedada a participação de funcionários e prestadores de serviço do Promotor, seus filhos e cônjuges. Também, é vedada a participação de membros da comissão julgadora do Concurso.

2. Apuração da Primeira Fase

2.1. Durante e após o término do prazo de inscrição, uma Comissão Julgadora será formada por 3 (três) membros ligados ao Promotor do Concurso.

2.2. A Comissão Julgadora têm total autonomia e liberdade de escolha, com relação às receitas inscritas.

2.3. Serão avaliados, por meio de pontuação (notas de 0 a 10) cada um dos seguintes itens: a originalidade do preparo, o potencial sabor, a potencial apresentação, a descrição da receita (se bem explicada, concisa, etc.) e a coerência da receita (quantidades, tempos de preparos, métodos de cocção, etc.) .

2.4. A Comissão Julgadora portanto, através dos critérios citados no item 2.3, pontuará todos os Participantes e classificará os 10 (dez) semifinalistas melhor pontuados em cada categoria.

2.5. Os 20 (vinte) Participantes semifinalistas serão notificados por e-mail e convidados a participar da segunda fase do Concurso (Semifinal) no prazo de até 3 (três) dias após o encerramento das inscrições.

2.6. Os Participantes terão 2 (dois) dias úteis para informar por escrito seu interesse em participar da segunda fase.

2.6.1. Caso o Participante não se manifeste dentro do prazo ou manifeste que não deseja participar da fase seguinte, será automaticamente eliminado e o próximo Participante melhor classificado fora da seleção será chamado a participar.

3. Segunda Fase (Semifinal)

3.1. Cada um dos 20 (vinte) semifinalistas deverão gravar um vídeo executando a sua receita classificada e terão até o dia **22 de Julho de 2018**

para enviar o arquivo por e-mail ou aplicativo WhatsApp em número a ser informado durante a convocação.

3.2. Durante e após o término do prazo da Segunda fase, uma Comissão Julgadora será formada por 3 (três) membros ligados ao Promotor do Concurso.

3.3. A Comissão Julgadora têm total autonomia e liberdade de escolha, com relação aos videos inscritos.

3.4. Serão avaliados, por meio de pontuação (notas de 0 a 10) cada um dos seguintes itens: a originalidade do preparo, o potencial sabor, a apresentação, a desenvoltura do Participante na execução do preparo e a desenvoltura do Participante nas explicações durante o preparo.

3.5. A Comissão Julgadora portanto, através dos critérios citados no item 3.4, pontuará todos os Participantes e classificará os 03 (três) finalistas melhor pontuados em cada categoria.

3.6. Os 06 (seis) Participantes finalistas serão notificados por e-mail e convidados a participar da Final do Concurso no prazo de até 1 (hum) dia útil após o encerramento do prazo citado no item 3.1.

3.7. Os Participantes terão 2 (dois) dias úteis para informar por escrito seu interesse em participar da Final.

3.7.1. Caso o Participante não se manifeste dentro do prazo ou manifeste que não deseja participar da fase seguinte, será automaticamente eliminado e o próximo Participante melhor classificado fora da seleção será chamado a participar.

4. Final

4.1. Os 3 (três) finalistas de cada categoria participarão, presencialmente, de uma prova a ser agendada **entre as 15 horas e as 20 horas** do dia **29 de Julho de 2018, na Receitaria Escola Gourmet, localizada na Rua Fradique Coutinho, 600, Pinheiros, São Paulo – SP.**

4.2. A prova consiste no preparo e finalização da receita classificada do participante, dentro do tempo estipulado pela organização do Concurso, que será de 120 minutos (2 horas), iniciando às 16 hora e finalizando às 18 horas da data informada no item 4.1.

4.3. Cada Participante terá 1 (uma) hora (entre às 15h e 16h da data informada no item 4.1.) para se ambientar e fazer o *mise en place* de seus ingredientes, sendo permitido neste período a armazenagem, a higienização de ingredientes, descasques, cortes, hidratações, separação (por peso, volume, etc.).

4.3.1. *Mise en place* não previstos neste item deverão ser questionados aos organizadores do concurso para aprovação ou veto.

4.3.2. Ingredientes que precisam de preparo prévio de longa duração, como caldos, fundos, glacês, etc., deverão ser consultados e aprovados pela organização para serem utilizados na Final.

4.4. Todos os finalistas terão ao seu dispor condições equivalentes de estrutura de bancada, fogão e utensílios para o preparo do prato.

4.5. Cada Participante é responsável por levar seu ingredientes, que serão adquiridos às suas custas, no dia da final. Também poderá levar utensílios necessários específicos para sua receita que eventualmente o espaço não possua, desde que aprovados pela organização.

4.6. Cada Participante é responsável por chegar na data e horário da final, pelo meio que lhe melhor convir e às suas expensas.

4.6.1. Atrasos serão tolerados, ficando o Participante apenas prejudicado pelo tempo reduzido para a entrega de seu prato final.

4.7. Caberá à comissão julgadora avaliar a performance dos finalistas, e classifica-los do 1º ao 3º lugar, seguindo critérios previamente definidos pela equipe técnica do Concurso.

4.8. As decisões da comissão julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis. Os participantes renunciam expressamente, ao aceitar as regras deste Concurso, a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, prevalecendo sempre o critério da comissão julgadora.

4.9. A classificação final será divulgada no site do Concurso (www.receitaria.com/receitariadas) e nas mídias sociais.

4.10. A Final do Concurso poderá ser parcial ou totalmente registrada em foto e vídeo pela organização do Concurso.

4.11. O participante contemplado libera o uso de sua imagem ao Promotor para fins publicitários, em todas as mídias que considerar conveniente pelo prazo de 1 ano da data da apuração, para fins de divulgação do presente concurso.

5. Premiação

5.1. Serão entregues 04 vale-aulas rápidas de culinária da Receitaria Escola Gourmet, cada aula com duração de 03 horas e meia, divulgadas no site do Promotor www.receitaria.com, no valor de R\$259,00 cada e 6 troféus no valor de R\$ 43,16 cada, sendo:

1º colocado categoria “Prato Principal” – 1 vale-aula categoria “Prato Principal” e 1 troféu 1º lugar categoria “Prato Principal”;

1º colocado categoria “Sobremesa” - 1 vale-aula categoria “Sobremesa” e 1 troféu 1º lugar categoria “Sobremesa”,

2º colocado categoria “Prato Principal” – 1 vale-aula categoria “Prato Principal” e 1 troféu 2º lugar categoria “Prato Principal”;

2º colocado categoria “Sobremesa” – 1 vale aula categoria “Sobremesa” e 1 troféu 2º lugar categoria “Sobremesa”;

3º colocado categoria “Prato Principal” – 1 troféu 3º lugar;

3º colocado categoria “Sobremesa” – 1 troféu 3º lugar.

Total de 06 contemplados com prêmios. Os vale-aulas serão entregues por meio de carta-compromisso e os contemplados deverão utilizá-los em até 180 dias após sua entrega.

Descrição do prêmio	Quantidade	Valor unitário (R\$)
vale-aulas rápidas de culinária da Receitaria Escola Gourmet	4	259,00
kits de troféus de primeiro, segundo e terceiro colocados	6	43,16
Total		1294,96

5.2. O prêmio não poderá, em nenhuma hipótese, ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

5.3. O prêmio será devido apenas à pessoa do participante que se inscreveu no Concurso, sendo pessoal e intransferível.

5.4. A entrega da premiação será efetuada na mesma data e local da Final sendo permitida suas entregas no prazo de até 30 dias da data da apuração, sem ônus aos contemplados. Rua Fradique Coutinho, 600 – Pinheiros – São Paulo – SP 05416-000.

5.4.2. Os Promotores não se responsabilizam por quaisquer despesas decorrentes da participação dos finalistas na Final ou na entrega das premiações, como transporte, estadia, alimentação, dentre outras.

5.5. O participante que não puder comparecer pessoalmente à Final, poderá enviar um representante autorizado por escrito para receber o prêmio em seu lugar.

5.6. Nos casos de empate, vencerá o Participante que enviou a receita com maior antecedência.

5.7. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

6. Disposições Gerais

6.1. Serão selecionados à avaliação apenas as inscrições que atenderem às normas deste regulamento, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

6.2. Os Promotores reservam-se o direito de desclassificar, a qualquer momento, qualquer participante que julgue estar manipulando a operação do Concurso, violando os termos e as condições dispostos neste regulamento, prestando informações inverídicas, assim como aqueles cujos

dados enviados possuam conteúdo pornográfico, ilícito, violento, atentatório à moral e aos bons costumes, envolvam outras marcas, produtos, direitos autorais de terceiros ou possam, de alguma forma, infringir qualquer direito legalmente protegido.

6.3. A não concordância em participar da gravação da Segunda ou Terceira fases do Concurso elimina automaticamente o participante do Concurso. Neste caso os participantes subsequentemente melhor classificados nas fases anteriores conforme este regulamento, serão alçados a uma posição acima na pontuação geral, até que se forme novamente os grupos necessários para a realização das etapas.

6.4. Ao inscrever-se para participar deste Concurso, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz, sob qualquer meio, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou dos vídeos que participar por até 01 (um) ano.

6.4.1 Estão autorizando, ainda, a utilização de todo material captado em vídeo pela organização do Concurso, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, para a ampla divulgação e desenvolvimento posterior por até 01 (um) ano .

6.5. Os Promotores não se responsabilizarão pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados, qualquer que seja o motivo, incluindo problemas em servidores e provedores de acesso e comunicação, erros de leitura de dados eletrônicos, falta de energia, etc., sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.6. Os Promotores reservam-se o direito de alterar qualquer item deste regulamento, bem como interromper o Concurso, por motivo de força maior, mediante prévio aviso com 2 (dois) dias de antecedência, por meio de comunicação destinada a todos os concorrentes inscritos.

6.7. Os participantes conhecem e aceitam que os Promotores do Concurso não são responsáveis, nem poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação ou da eventual aceitação do prêmio.

6.8. Eventuais omissões ou dúvidas oriundas do presente Concurso, provenientes de questionamentos formulados pelos participantes ou de divergências decorrentes das situações não previstas no presente regulamento, serão elididas pela comissão julgadora.

6.9. A inscrição do participante no presente Concurso implica na aceitação total e irrestrita das condições deste regulamento.

6.9.1. A responsabilidade dos Promotores encerra-se com a entrega dos prêmios.

6.10. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à CAIXA ou, conforme o caso, à Seae/MF